



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.973

ANO XL

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1993

EDIÇÃO DE HOJE: - 148 PÁGINAS

Sumário

1393
PORTARIA N.º
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FREDERICO MATTOS GUEDES, a partir de 1º de setembro do ano em curso, durante seu afastamento.

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

1394
PORTARIA N.º
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35113/93, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA e a Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juizes de Direito da Comarca de Ipiranga e Mandaguá, respectivamente, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 16 a 21 de agosto do ano em curso, a fim de participarem do 16º Curso de Atualização para Magistrados, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Paraná, em Guaratuba-Pr.

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo ..

Departamento Económico

e Financeiro 04

Departamento do Património ..

Secretaria

Câmaras Cíveis 04

Câmaras Criminais 09

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 10

Secretaria 10

Departamento Administrativo ..

Departamento Económico

e Financeiro

Processo Cível 11

Processo Crime 12

Preparo e Distribuição 14

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 22

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 51

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 63

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO 66

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 68

Interior 63

DIVERSOS

..... 105

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL 105

JUSTIÇA ELEITORAL 106

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 115

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

1392
PORTARIA N.º
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

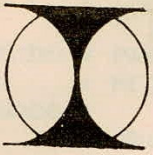
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor LEONARDO PACHECO LÚSTOSA, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUÍS RENATO PEDROSO, durante seu afastamento.

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	Cr\$ 13.000,00
MEIA PÁGINA	Cr\$ 6.500,00
14 PÁGINA	Cr\$ 3.250,00
18 PÁGINA	Cr\$ 1.625,00
116 PÁGINA	Cr\$ 812,00
CUSTO: 1 centímetro de original	Cr\$ 130,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 3.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.700,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 7.300,00

NUMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA
Sem remessa postal

FOTOCÓPIAS	
Formato Ofício — Unidade	Cr\$ 4,00
Formato Diário Oficial — Unidade	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 85,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 200,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 170,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol 26	Cr\$ 240,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 200,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 200,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 680,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Civ.
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Civ.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Civ.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Civ.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Civ.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Civ.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Civ.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Civ.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

PORTARIA N.º 1395
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Peiter, a realizar-se no dia 28 de agosto do ano em curso, na Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5135/93, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

A U T O R I Z A R

PORTARIA N.º 1398
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções e do País, no período compreendido entre 18 de setembro e 3 de outubro do ano em curso, a fim de participar das III Jornadas Luso-Brasileiras, e realizar-se na cidade de BRAGA-PORTUGAL.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 17 de agosto do ano em curso, durante a convocação do Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, para o Tribunal de Alçada.

PORTARIA N.º 1396
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 116/93, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

A U T O R I Z A R

PORTARIA N.º 1399
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito da Comarca de Pinhais, a se afastar do exercício de suas funções no dia 11 de agosto do ano em curso, para participação do Encontro Nacional Associação dos Magistrados do Brasil, Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, nesta Capital.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30445/93, resolve

C O N C E D E R

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

ao Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, seis (06) meses de licença especial, a partir de 20 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 13.10.83 e 14.02.92, antecipado pelas Portarias n.ºs. 1375/83 e 339/87, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

PORTARIA N.º 1397
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 133/93, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

A U T O R I Z A R

PORTARIA N.º 1400
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, a celebrar o casamento de Osmar Codolo Franco e Talia

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32481/93, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas através da Portaria nº 1351, item 83, de 03.07.92, a partir de 09.09.93.

Curitiba, 19 de agosto de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO
 E FINANCEIRO**

TABELA DE DIÁRIAS

VALOR ÚNICO, a vigor no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 1993, com base no art. 9º do Decreto Judiciário nº 652, de 04.11.92 e Decreto Judiciário nº 319, de 02.06.93.

CLASSE	CARGOS / REGIME DE TRABALHO		C.L.T.	COMARCAS DO INTERIOR	OUTROS ESTADOS em dobro
1	Secretario e Subsecretario do Tribunal de Justiça		DAS-1 a DAS-2	4.023,00	8.046,00
2	C/C de direcao e assessoramento superior de provimento efetivo	As.Jurid. Classe I a III	DAS-3 a DAS-5	3.520,00	7.040,00
3	C. de prov. efetivo, em comis./serv.CLT.de formacao superior	Nivel 1 ao Nivel 6	1-C a 6-C	Tec. Sup. 1 a 8 3.269,00	6.538,00
4	Demais ocup.de cargos prov.efet.,seguranças e demais serv. C.L.T.			3.017,00	6.034,00

Obs. A formação superior completa exigida neste demonstrativo, para os servidores C.L.T., diz respeito ao pré-requisito para o exercício do cargo.

CONFERIDO : *Selma de Oliveira Maciel*
SELMA DE OLIVEIRA MACIEL
 Chefe da Divisão de Controle Financeiro do Passivo

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 26 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADIB SALOMAO	002	0026477-1
AILDO CATENACCI	005	0027433-3
ANGELA CURI	002	0026477-1
ARION ROLIM PEREIRA	002	0026477-1
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	005	0027433-3
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	005	0027433-3
CIRO EXPEDITO SCHRAIBER	002	0026477-1
CRISTIANE GUIDORIZZI SANCHES	002	0026477-1
DOMINGOS CAPORRINO NETO	004	0027026-8
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	005	0027433-3
FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO	004	0027026-8
HELDER MARTINEZ DAL COL	001	0020164-5
JOAIR RIBAS DE MELLO	003	0026561-8
JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA	002	0026477-1
JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR	002	0026477-1

JORGE DERBLI	002	0026477-1
JOSE ABUD JUNIOR	002	0026477-1
JULIO CESAR RIBAS BOENG	001	0020164-5
MARCELO ALESSI	002	0026477-1
MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA	002	0026477-1
MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	006	0026475-7
MAURO LEITNER GUIMARAES	005	0027433-3
PAULO CEZAR DAROS	002	0026477-1
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	001	0020164-5
RALF LUIZ VIDAL SABINO SANTOS	002	0026477-1
REMY JOAO BROLHI	002	0026477-1
ROBERTO MACHADO FILHO	005	0027433-3
ROGERIO DISTEFANO	001	0020164-5
RONILDO GONCALVES DA SILVA	005	0027433-3
SONIA MARIA MALUF DA SILVA	004	0027026-8

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0020164-5
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 00015736/91 CAUTELAR INOMINADA
 PROC. (fls) : 17
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : ROGERIO DISTEFANO
 : JULIO CESAR RIBAS BOENG
 : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 LITIS PASSIVO : HELDER MARTINEZ DAL COL
 ADV : HELDER MARTINEZ DAL COL
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0026477-1
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 15A VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 00000093/93 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROC. (fls) : 24, 25
 IMPETRANTE : COLEGIO MARISTA SANTA MARIA
 ADV : JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA
 : JOAO REGIS TEIXEIRA JUNIOR
 : REMY JOAO BROLHI
 : MARCELO ALESSI
 : PAULO CEZAR DAROS
 IMPETRANTE : ABEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
 ADV : JOSE ABUD JUNIOR
 : ADIB SALOMAO
 : MARCIA CRISTINA ALVES VIEIRA
 : CRISTIANE GUIDORIZZI SANCHES
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 15A VARA CIVEL
 LITIS PASSIVO : MINISTERIO PUBLICO
 ADV : JORGE DERBLI
 : ARION ROLIM PEREIRA
 : CIRO EXPEDITO SCHRAIBER
 : RALF LUIZ VIDAL SABINO SANTOS
 : ANGELA CURI
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0026561-8
 COMARCA : PALMAS
 VARA : VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 00000032/93 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 10
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE PALMAS
 ADV : JOAIR RIBAS DE MELLO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS VARA CIVEL
 LITIS PASSIVO : LIRIO VIDAL
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0027026-8
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 18A VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 00000110/93 CAUTELAR INOMINADA
 PROC. (fls) : 06,67
 IMPETRANTE : SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANA
 ADV : FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO
 : DOMINGOS CAPORRINO NETO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 18A VARA CIVEL
 LITIS PASSIVO : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANA
 ADV : SONIA MARIA MALUF DA SILVA
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

005.PROCESSO : 0027433-3
 COMARCA : CURITIBA
 ACAA ORIG. : 00000700/91 DECRETO
 PROC. (fls) : 14,83
 IMPETRANTE : SULFAPAR SULFATOS DO PARANA LTDA
 ADV : MAURO LEITNER GUIMARAES
 : AILDO CATENACCI
 IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : RONILDO GONCALVES DA SILVA
 : ROBERTO MACHADO FILHO
 : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

006.PROCESSO : 0026475-7
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 00000402/91 MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADV : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RELAÇÃO No. 36-93

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
LINDSAY GRACIA COLLE	001 0019452-3/02
MONICA MARIA MITTER	001 0019452-3/02
OSMANN DE OLIVEIRA	001 0019452-3/02
ROSI MARY MARTELLI	001 0019452-3/02

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0019452-3/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 RECORRENTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA REU PRESO
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MONICA MARIA MITTER
 RECORRIDO : LINDSAY GRACIA COLLE
 ASSISTENTE : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO : MANOEL ALVES SANTANA
 DESPACHO : ROSI MARY MARTELLI
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RELAÇÃO No. 90/93.-

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
EDISON SOARES DE ARRUDA	001 0028566-1
MOACYR CORREA FILHO	001 0028566-1

VISTA AO(S) ADVOGADO(S) - PARA APRESENTAREM RAZOES DE APELAÇÃO
 PRAZO : 08 DIAS

MOACYR CORREA FILHO
 EDISON SOARES DE ARRUDA

APELAÇÃO CRIME

001.PROCESSO : 0028566-1
 COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : VALDINEI INACIO
 ADVOGADO : MOACYR CORREA FILHO
 ADVOGADO : EDISON SOARES DE ARRUDA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR CONV. : JUIZ RAMOS BRAGA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

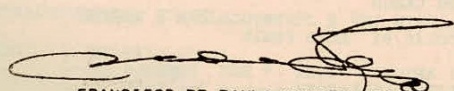
P O R T A R I A N. 203/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRY KIYOMI IMOTO, matrícula n. 5404, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, no cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 18 de agosto de 1993.


 FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente

Secretaria

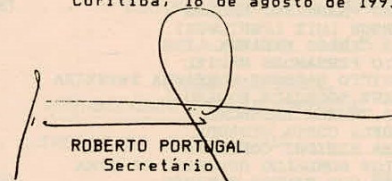
ORDEM DE SERVIÇO N.244/93

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08685/93, resolve:

CONCEDER

a CARLA SIMONE MORLOTTI, matrícula n. 277, Agente Técnico Administrativo nível 4, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 18 de agosto de 1993.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.245/93

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08228/93, resolve:

CONCEDER

a IVONE MARIA SUSIN, matrícula n.373, Agente Técnico Administrativo nível 4, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 05, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 18 de agosto de 1993.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

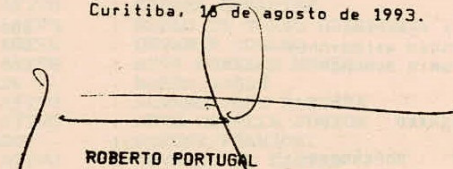
ORDEM DE SERVIÇO N.246/93

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07765/93, resolve:

CONCEDER

a ROSÂNGELA PITELLA MEGER, matrícula n.262, Técnico Especializado nível 2, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho do corrente ano, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 18 de agosto de 1993.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

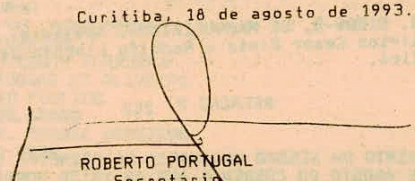
ORDEM DE SERVIÇO N.247/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.201/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 08842/93, resolve:

C O N C E D E R

a SCHEILLA DE LARA MARCAL, matricula n. 5219, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 18 de agosto de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 761

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO PRESIDENTE

SUSPENSÃO LIMINAR Nº 61042-0 DE COLOMBO. Requerente: Município de Colombo. Requerido: Dr. Juiz de Direito. Interessado: Eliete Nunes Monteiro e Outro. DESPACHO:

Vistos, etc.

O Município de Colombo requer, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 4.348/64, a suspensão da liminar concedida pelo Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, no Mandado de Segurança (autos nº 244/93) impetrado por Eliete Nunes Monteiro e João Nunes Monteiro.

A pretensão, no entanto, não merece acolhimento.

Com efeito, a Lei nº 4.348/64, em seu artigo 4º, estabelece a possibilidade de ser suspensa a execução de liminar ou da sentença concessiva do mandado de segurança em face da probabilidade de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. Mas, para o deferimento de tal providência, cumpre ao interessado demonstrar a efetiva existência do perigo que se busca afastar, o que inoocorre na espécie.

Da leitura das alegações alinhadas na inicial, verifica-se que o requerente limita-se a defender o ato impugnado e a combater o despacho concessivo da liminar, sem, contudo, demonstrar como e em que condições a medida (já cumprida, inclusive) poderia causar lesão grave à ordem pública, como se afirma. E, convém lembrar, que do simples fato do particular instaurar litígio contra ente representativo de interesse da coletividade não decorre esse gravame.

Acresce notar que, no caso, o que houve foi a reintegração dos impetrantes na posse das instalações de lanchonete localizada em Centro Esportivo daquela localidade, para continuidade da exploração dessa atividade comercial. Ora, tal provimento não se afigura capaz sequer de


causar lesão à ordem pública, quanto mais de natureza grave, como exige a referida Lei.

Assim, ante a ausência de pressuposto indispensável ao seu acolhimento, impõe-se denegar o pedido formulado. Este, em verdade, a se abraçar postura menos liberal, nem poderia ser conhecido, já que não passa desapercibido que não foi suscrito por procurador judicial do postulante.

Ante o exposto, indefiro a suspensão requerida pelo Município de Colombo.

Intime-se.

Curitiba, 17 de agosto de 1993



PAULA XAVIER
Presidente

RELAÇÃO N.º 762

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHO / RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 61082-4, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL. Impetrante: Maria dos Santos Oliveira. Advs.: Amauri Carlos Erzinger e Roberto Wypych Júnior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bradesco S/A. D E S P A C H O:

1. Trata-se de mandado de segurança ajuizado por Maria dos Santos Oliveira, contra ato do Juiz da 1ª Vara Cível de Cascavel, objetivando assegurar efeito suspensivo ao recurso de agravo manejado contra o despacho que ordenou desocupação de imóvel adquirido pelo Sistema Financeiro de Habitação (Lei 5741/71 art. 4º, § 1º).

Descreve a inicial que na execução hipotecária de flagrada pelo Banco Bradesco S.A., a citação realizada via edital é nula, uma vez que a impetrante-executada tem residência no imóvel questionado na lide, onde inclusive é domiciliado seu filho; portanto, não poderia o meirinho afirmar que a devedora estava em lugar incerto e não sabido, de molde a propiciar o chamamento fito. Afirmando cuidar-se de ato nulo, a devedora intentou agravo e busca, através do presente writ, assegurar efeito suspensivo ao mencionado recurso.

2. A impetrante sustenta e demonstra que no imóvel objeto de financiamento hipotecário também residem seu filho, a nora e o neto; ela, por ser viúva, tem por costume passar alguns dias na companhia de outro filho, residente em Catanduvas. A inicial está instruída com recibos comprovando pagamento atualizado das taxas de condomínio e de conta telefônica em nome do neto, Clemerson, referente à linha nº 452-24-8930, instalada no apartamento 602, da rua Manoel Ribas, 2537, em Cascavel, vale dizer, o imóvel sobre o qual projetou-se a decisão impugnada no agravo.

Tais aspectos, pelo menos em juízo preliminar, revelam estarem presentes os pressupostos para intervenção do órgão de segundo grau, através da via mandamental. Há, com efeito, plausibilidade do direito invocado, transparecendo, por outro lado, o periculum in mora, ante os prejuízos inegáveis que a execução do ato impugnado pelo recurso poderá acarretar. É aconselhável, portanto, que a decisão do juízo a quo seja executada somente após definida por este Tribunal a questão posta no agravo. Daí a necessidade de ser outorgada a providência cautelar pleiteada no writ.

3. Assim, admitindo o processamento do mandado

de segurança, concedo a liminar, para suspender os efeitos do despacho de fls. 59, dos autos de Execução nº 685/92, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cascavel, na parte em que ordenou a desocupação do imóvel.

Notifique-se a autoridade apontada como coator para, no prazo legal, prestar informações, devendo a autora